



100
1922 · 2022

ÉPOCA DESPORTIVA 2022/2023

COMUNICADO Nº:326

DATA: 27 de Janeiro de 2023

COMUNICAMOS AOS CLUBES NOSSOS FILIADOS, E DEMAIS INTERESSADOS:

- CONSELHO DE DISCIPLINA
- DELIBERAÇÕES

Para conhecimento dos Clubes filiados e demais interessados, comunica-se que o Conselho de Disciplina desta Associação decidiu:

FUTEBOL 11

PROCESSOS DISCIPLINARES INSTAURADOS

21/DISC.- Ao Sr. Miguel Ricardo Couto Faria, dirigente da AC Gonça, por factos que lhe são imputados no jogo AC Gonça/CCD Desportivo Ronfe, realizado no dia 21 de Janeiro de 2023, a contar para o Campeonato Distrital Divisão Honra Seniores.

Decretada a SUSPENSÃO PREVENTIVA do Arguido

22/DISC.- Ao Sr. Hélio Nuno Silva Carvalho, dirigente do GD Fradelos, por factos que lhe são imputados no jogo GD Fradelos/GD S Cristóvão, realizado no dia 21 de Janeiro de 2023, a contar para o Campeonato Distrital 1º Divisão Seniores.

Decretada a SUSPENSÃO PREVENTIVA do Arguido

PROCESSOS DISCIPLINARES DECIDIDOS

09/DISC.- Jogo UD Polvoreira/ CD Celoricense, CD Juniores 2º Divisão, do dia 13.11.2022

- 1- Considerar a UD Polvoreira, incurso no art.º65 n.º1 e 2 do Regulamento Disciplinar, aplicando-se-lhe as seguintes penas:
 - a) Derrota 0/3;
 - b) Multa 50 euros.
 - c) Pagamento de 75 euros a título de custas e Imposto Justiça.

10/DISC.- Jogo UD Polvoreira/ CD Celoricense, CD Juniores 2º Divisão, do dia 13.11.2022

- 2- Considerar o Sr. Diogo Gabriel Soares Abreu, dirigente da UD Polvoreira, incurso no art.º96 do Regulamento Disciplinar, aplicando-se-lhe as seguintes penas:
 - a) 3 Meses de Suspensão;
 - b) Multa 50 euros;



100
1922 · 2022

ÉPOCA DESPORTIVA 2022/2023

COMUNICADO Nº:326

DATA: 27 de Janeiro de 2023

19/DISC.– Jogo GD Apúlia/ MARCA, CD Iniciados 2º Divisão, do dia 08.01.2023

- 3– Considerar o MARCA, incurso no art.º55 n.º1) do Regulamento Disciplinar, aplicando-se-lhe as seguintes penas:
- d) Derrota 9/0;
 - e) Multa 50 euros.
 - f) Pagamento de 25 euros a título de custas e Imposto Justiça.

ARBITRAGEM

Aplicar a pena de 15 DIAS DE SUSPENSÃO ao Sr. Sérgio Marques Carvalho, árbitro dos quadros de arbitragem da AF Braga, por infração ao art.º 141 n.º2 alínea c) do Regulamento Disciplinar.

Aplicar a pena de REPREENSÃO POR ESCRITO ao Sr. Orlando Miguel Azevedo Rodrigues, árbitro dos quadros de arbitragem da AF Braga, por infração ao art.º 141 n.º2 alínea b) do Regulamento Disciplinar

Aplicar a pena de ADVERTÊNCIA ao Sr. Marcos Manuel Alves Monteiro, árbitro dos quadros de arbitragem da AF Braga, por infração ao art.º 141 n.º2 alínea a) do Regulamento Disciplinar.

Revogar a pena de ADVERTÊNCIA ao Sr. Bruno Miguel Sá Pinto, inserta no CO n.º301 do dia 19 de Janeiro de 2023.

OUTRAS DECISÕES

Homologação do resultado do jogo ACD Carapeços/ UD S. Veríssimo, realizado no dia 14.01.2023, a contar para o CD Juniores 1º Divisão.

O Conselho de Disciplina da AF Braga